



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

DO OBJETO: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura e Secretarias Municipais, na modalidade menor preço por lote, conforme demais especificações no anexo I do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017

HORÁRIO: às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNIIPAL DE CARINHANHA

MARCONDES BARBOSA FERREIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carinhanha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo administrativo nº 034/2017, objetivando a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura e Secretarias, na modalidade menor preço por lote, mais especificações, anexo I deste edital, para o período financeiro de 2015, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Deputado Henrique Brito,344, CEP 46445-000 centro, neste município, iniciando-se no dia **03/04/2017, às 9:00h** e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

1 – Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura e Secretarias, do tipo menor preço por lote, demais especificações no anexo I deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa;

2.4. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

2.6. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

2.7. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

2.8. As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item 2.7 ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

2.9. As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item 2.8 ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital.

2 - **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, de que a empresa licitante está enquadrada como micro ou pequena empresa, conforme modelo constante no edital Anexo VIII, sendo este requisito indispensável para que seja aplicada as regras estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº
Processo nº
Razão Social:
CNPJ:
Tel:
End:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº
Processo nº
Razão Social:
CNPJ:
Tel:
End:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) preço por lote e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato;
-



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão de regularidade de débito para com o Município da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

-
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- f) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943”.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
Ativo Total

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

1.4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV.

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto nos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste edital, conforme Anexo VI para pessoa jurídica ou Anexo VII para pessoa física, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

d) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

e) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

f) Alvará de funcionamento.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o preço por lote. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena, de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de cinco dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Caso haja lance de preço e por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

16 – A Licitante vencedora devesa estar munida com a proposta de preço também em meio eletrônico para a possível elaboração da proposta reformulada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no imediato término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficarão condicionadas à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgarão mesmo definitivamente.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, na Prefeitura e Secretarias Municipais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.

2 – A responsabilidade e custos de entrega serão pro conta da empresa vencedora.

X - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO BEM

1 – O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item IX;

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e seis meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base o índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

3.1- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

3.2. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

3.3 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após a homologação, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para um ano e seis meses da data do pedido de reajuste.

3.4 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido no item XI 3 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

3.5- Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

3.6 – A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

3.7. –Aplica-se ao pedido de revisão de preços o disciplinado no item XI, subitens 3, 3.1 e 3.3.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção portais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, por ordem de classificação

3.1 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Deputado Praça Henrique BritoR,344,Centro, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 10.520/93.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com estrita observância à legislação aplicável.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto – Proposta de Preço;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;

Anexo V– Modelo de carta de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de cumprimento ao disposto nos itens 2.6 e 2.7, consoante estabelece o item 7.1.8 letra b deste edital;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Anexo VII– Declaração de cumprimento ao disposto nos itens 2.8 e 2.9, consoante estabelece o item 1.4.6 deste edital;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX - Minuta do Contrato

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção do Fundeb – 40%

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico

Unidade: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.070 – Gestões das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social

Projeto/ Atividade: 2.057 – Manutenção do FMS

Projeto / Atividade: 2.294 – Gestão de Programas de Assistência Social

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Projeto/ Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carinhanha/BA.

Carinhanha/BA, 20 de Março de 2017.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro – Dec. 054 de 14 de Março 2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Proposta de preços
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura e Secretarias.

LOTE I – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	AREIA média, lavada, para construção	m ³	100		
2	AREIA tipo fina, lavada, para construção.	m ³	100		
3	AREIA tipo grossa, lavada, para construção.	m ³	100		
4	AREIA tipo fina, arenoso, amarelo para manutenção de vias públicas.	m ³	100		
5	BLOCO de cerâmica, 08 furos, dimensões 18x18x8 cm	Unid	20.000		
6	BLOCO de cerâmica, 06 furos, dimensões 18x14x9 cm	Unid	20.000		
7	CAL branca, fina para pintura.	kg	1000		
8	CIMENTO comum, tipo Portland CP II. Embalagem: saco com 50 kg	sc	2.000		
9	Brita 0	m ³	500		
10	Brita 3/4	m ³	200		
11	Brita 1	m ³	200		
12	Brita 2	m ³	200		
13	Treliça 6m	Unid	200		
14	Treliça 12m	Unid	200		
VALOR TOTAL DO LOTE I =					-

LOTE II – MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	BALDE em polietileno, com alça em aço zincado, para serviço de construção civil, capacidade 12 litros, na cor preta.	un	50		
2	BOTA couro de segurança, com solado PVC	un	50		
3	BOTA borracha cano longo, com solado PVC	un	50		
4	BROCA chata, para furação de madeira, 1 polegada.	un	80		
5	BROCA de vídia S/ 10, para concreto	un	80		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

6	BROCA de aço rápido, 1/8 polegada	un	80		
7	BROCA de aço rápido 11/32 polegadas	un	140		
8	CADEADO 20 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	un	100		
9	CADEADO 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	un	100		
10	CADEADO 50 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	un	100		
11	CADEADO 35 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	100		
12	CARRO de mão, capacidade mínima 100 litros, caçamba em polietileno de lata densidade, cor azul, com 01 (um) pneu de borracha com pneu de câmara.	un	60		
13	CARRO de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE1010/ 1020, com pneu de câmara seca.	un	60		
14	CAVADEIRA, articulada com cabos	un	50		
15	CHAVE de fenda, 3/16x6 polegadas, aço vanádio, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do fabricante.	un	50		
16	CHIBANCA com cabo.	un	60		
17	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	un	250		
18	COLA de silicone	un	100		
19	COLA de contato, com secagem rápida 5 g	un	300		
20	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 mm comprimento, kg/ rolo aprox. 4,8.	Kg	350		
21	CORRENTE de aço galvanizado, de ½ polegada.	Kg	60		
22	ENXADA em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	un	50		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

23	FECHADURA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm(comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 Chaves	un	30		
24	FECHADURA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.	un	30		
25	FECHADURA padrão, para divisória, tubular ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	30		
26	FITA veda rosca, produtos 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 mm, normal ABNT NBR 13124.	un	50		
27	FITA isolante, plástica, antichama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem: em rolo.	un	50		
28	FOICE para roçagem, com cabo.	un	50		
29	LIMA para enxada.	un	50		
30	LIXA d'água nº 120	un	50		
31	LIXA para madeira nº 150	un	50		
32	LONA plástica, dimensão 4 x 1, cor preta	m	1.500		
33	LUVA borracha, em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm,tamanho G,. Embalagem lacrada com dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	par	200		
34	LUVA, em 100 % algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	par	200		
35	MANGUEIRA em borracha resistente, alta pressão, com esguicho e adaptador de metal para torneira de meia, diâmetro 1 polegada, com 30 metros de comprimento, com certificação INMETRO ou CA do Ministério do Trabalho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	50		
36	PÁ de bico nº 3, com cabo.	un	50		
37	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10.	un	1000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

38	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S6.	un	1000		
39	PARAFUSO rosca máquina, dimensões 3/16 x 2 1/2 , em latão, cabeça redonda, fenda comum	un	1000		
40	PREGO ardox, com cabeça, 1 1/2 x 15 polegadas.	Kg	10		
41	PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 x 10 polegadas.	Kg	10		
42	PICARETA, com cabo.	un	60		
43	REBITES, nº 525 caixa com 1.000 .	cx	50		
44	REGULADOR DE GÁS, com mangueira para fogão	un	30		
45	SERROTE, de poda, em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	un	20		
46	TRENA em fibra, com 50 metros, carretel fechado.	un	20		
47	VASSOURA de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %.	un	50		
48	VASSOURÃO de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %.	un	100		
49	Máscaras p/ poeira forrada - descartável	un	100		
50	Pilha Alcalina "AA"	un	50		
51	Pilha Alcalina "AAA"	un	50		
52	Pilha Média Comum	un	50		
53	Pilha Grande Comum	un	50		
54	Arame Galvanizado Nº 18	Kg	50		
55	Câmara de Ar para Carro de Mão	un	60		
56	Pneu para Carro de Mão	un	60		
57	Aparelho Telefonico Comum	un	10		
58	Facão de 18 polegadas, com Bainha	un	50		
59	Facão de 18 polegadas, sem Bainha	un	50		
60	Extensão 10mts	un	50		
61	Extensão 3mts	un	50		
62	Extensão 5mts	un	50		
63	Trena 20m	un	50		
64	Trena 10M	un	50		
65	Trena 30M	un	50		
66	Trena 50m	un	50		
67	Trena 5M	un	50		
68	Alicate universal 8 pol.	un	50		
69	Cabo para rastelo	un	20		
70	Bateria tipo alcalina de 9 volts.	un	20		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

71	carro para coleta de lixo 120 lt.	un	20		
72	fita zebraada, para isolamento de 200 mts.	un	50		
73	Cone para sinalização 50 cm	un	50		
74	furadeira	un	30		
75	Marreta de Ferro 2Kg	unid	20		
76	Martelo de ferro G	unid	20		
77	Martelo de ferro M	unid	20		
VALOR TOTAL DO LOTE II =					-

LOTE III - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - OUTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	sc	200		
2	AZULEJO cerâmico, tipo A, liso, vitrificado, dimensões 10 x 10 cm, cor branca.	m ²	200		
3	MASSA plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com 500 g, com dados do produtos e marca do fabricante.	un	100		
4	MASSA corrida, base PVC, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto,data de fabricação e prazo de validade.	lata	100		
5	MASSA corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, com ISSO 9001, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	50		
6	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	50		
7	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	50		
8	PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 30 x 30 cm.	m ²	500		
9	ROLO para pintura, em lâ de carneiro, com 10 cm.	un	50		
10	ROLO para pintura, em lâ de carneiro, com 23	un	50		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

	cm.				
11	TINTA acrílica, fosca, cor branco gelo, para aplicação em exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001.	lata	50		
12	TINTA látex, acrílica fosca, na cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	lata	50		
13	TINTA epóxi, cor azul celeste, para aplicação em pisos e azulejos. Embalagem: galão com 3,6 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001.	gl	50		
14	TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 900 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade	lata	50		
15	TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 3.600 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	lata	50		
16	TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	Lata	50		
17	TINTA zarcão, á óleo, anticorrosivo, na cor cinza. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	gl	50		
18	VERNIZ sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	gl	50		
19	Thiner 1 l	gl	50		
20	Thiner 5 l	gl	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

21	Tinta spray	gl	50		
22	Aguarras 1 l	lata	50		
23	Aguarras 5 l	lata	50		
24	espátula	unid	50		
25	Esquadro de metal	unid	50		
26	Fechadura tubular	unid	50		
27	Maquita	unid	5		
28	Pá de Bico com cabo	unid	50		
29	Pá de Bico com cabo reto	unid	50		
30	Pá rentangular c/ cabo	unid	50		
31	Peneira de arame	unid	40		
VALOR TOTAL DO LOTE III =					-

LOTE IV - FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	ARAME, em aço, recozido, nº 18.	kg	200		
2	ARAME, liso, galvanizado, nº 16.	kg	200		
3	BARRA DE FERRO 1/2	barra	200		
4	BARRA DE FERRO 1/4	barra	200		
5	BARRA DE FERRO 3.16	barra	200		
6	BARRA DE FERRO 3/8	barra	200		
7	BARRA DE FERRO 4.2	barra	200		
8	BARRA DE FERRO 5/16	barra	200		
9	ELETRODO	kg	50		
10	Arame farpado 250mt	unid	20		
11	Arame farpado 500mt	unid	20		
VALOR TOTAL DO LOTE IV =					-

LOTE V - TUBOS, CONEXÕES E HIDRÁULICOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	------	----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

1	ASSENTO sanitário, em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca fabricante.	un	50		
2	BÓIA para tanque de água, em PVC, DE 3 ½ POLEGADAS. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	150		
3	CAIXA de água, em PVC, com tampa, capacidade 1.000 litros.	un	40		
4	CAIXA de água, com tampa, capacidade 500 litros.	un	40		
5	Cx d'água fibra 10.000 lt, com tampa.	un	20		
6	Cx d'água fibra 2.000 lt, com tampa	un	50		
7	Cx d'água fibra 5.000 lt, com tampa	un	20		
8	CAIXA de descarga, tipo sobrepôr, em plástico, com sistema de descarga tota, capacidade 09 litros.	un	80		
9	Chuveiro elétrico	un	50		
10	CHUVEIRO em plástico, crivo e tubo em plástico com bitola de ½ polegada.	un	70		
11	JOELHO uso de rede hidráulica, 90 graus, em PVC, ½ polegada, extremidades lisa e rosqueável para água.	un	80		
12	JOELHO uso de rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 100 mm, extremidade encaixe para solda , para esgoto.	un	80		
13	JOELHO uso de rede hidráulica, 90 graus, em PVC, LR, 25 mm x ½ polegada, soldável, para água, na cor azul..	un	80		
14	LAVATÓRIO, em louça para 01 torneira, na cor branca, sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26 cm.	un	30		
15	Cola para cano 175g	um	80		
16	LUVA uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 25 mm, com anel, soldável, para água.	un	70		
17	LUVA uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 32 mm, com anel, soldável, para água.	un	70		
18	LUVA uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 40 mm, com anel, soldável, para água.	un	70		
19	LUVA uso rede hidráulica, de correr, em PVC, 20 mm x ½ polegada.	un	70		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

20	PIA em aço inox, com duas cubas, dimensão 2,00 x 0,60 m.	un	20		
21	RALO sanfonado	un	80		
22	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	un	80		
23	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulico.	un	80		
24	REGISTRO de gaveta, em metal bruto, rosqueável com diâmetro de ¾ polegadas.	un	80		
25	REGISTRO de esfera, em PVC, soldável 60 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	un	80		
26	SIFÃO sanfonado, em PVC, de 1 ½ polegada, para pia.	un	80		
27	TORNEIRA de ½ polegada, plástica, para jardim. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un	50		
28	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões ½ polegada x 6m, extremidades lisas, para água.	un	180		
29	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 100 mm x 0,6 m, extremidades lisas, para esgoto.	un	180		
30	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm x 6 m, extremidades lisas, para água.	un	180		
31	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para água.	un	180		
32	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x x 6m, extremidades lisas, para esgoto.	un	180		
33	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 60 mm x 6m, extremidades lisas, para água.	un	180		
34	VASO sanitário, em louça, na cor branca.	un	50		
35	ARMÁRIO para banheiro de 1º qualidade	un	50		
36	Cuba grande p/lavatorio	un	30		
37	Cuba grande p/pia	un	30		
38	Cuba pequena p/lavatorio	un	30		
39	Cuba pequena p/pia	un	30		
40	Curva p/ esgoto 40 mm	un	50		
41	Curva p/ esgoto 100 mm	un	50		
42	Curva p/ esgoto 50 mm	un	50		
43	Curva p/ esgoto 60 mm	un	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

44	Curva p/ esgoto 75 mm	un	80		
45	Curva PVC 100 mm	un	50		
46	Curva PVC 20mm	un	50		
47	Curva PVC 25 mm	un	50		
48	Curva PVC 32 mm	un	50		
49	Curva PVC 40 mm	un	50		
50	Curva PVC 50 mm	un	50		
51	Curva PVC 60 mm	un	50		-
52	Curva PVC 75 mm	un	50		
53	Anel de Ved. 100 mm	un	50		
54	Anel de Ved. 150 mm	un	50		
55	Anel de Ved. 60 mm	un	50		
56	Anel de Ved. 75 mm	un	50		
57	Anel de Vedação p/ vaso	un	50		
58	Adaptador 20mm	un	50		
59	Adaptador 25mm	un	50		
60	Adaptador 32mm	un	50		
61	Adaptador 50mm	un	50		
62	Adaptador 60mm	un	50		
63	Caixa sifonada	un	50		
64	Bloco de espuma	un	50		
65	Bóia c/ cx d'água $\frac{3}{4}$	un	50		
66	Bóia c/ cx d'água 1	un	50		
67	Bóia c/ cx de descarga	un	50		
68	Bucha de redução $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ lisa	un	30		
69	Flange de 20mm	unid .	30		
70	Flange de 25mm	unid .	30		
71	Flange de 32mm	unid .	30		
72	Flange de 40mm	unid .	30		
73	Flange de 50mm	unid .	30		
74	Flange de 60mm	unid .	30		
75	Joelho esgoto 100mm	unid .	30		
76	Joelho esgoto 40mm	unid .	30		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

77	Joelho PVC ½ liso	unid .	30		
78	Joelho PVC ¾ liso	unid .	30		
79	Joelho PVC LR ¾	unid .	30		
80	Joelho PVC LR 1/2	unid .	30		
81	Junta p/ vaso	unid .	30		
82	Linha de pedreiro	unid .	30		
83	Luva de Raspa	unid .	30		
84	Luva PVC 100 mm	unid .	30		
85	Luva PVC 20 mm	unid .	30		
86	Luva PVC 25 mm	unid .	30		
87	Luva PVC 32 mm	unid .	30		
88	Luva PVC 40 mm	unid .	30		
89	Luva PVC 50 mm	unid .	30		
90	Luva PVC 60 mm	unid .	30		
91	Luva RL de ¾	unid .	30		
92	Luva RL de 1/2	unid .	30		
93	Niple ½	unid .	30		
94	Niple ¾	unid .	30		
95	Perfil p/emenda de forro pvc	unid .	50		
96	Pia 0,60 x 1,20 fibra	unid .	10		
97	Pia 0,60 x 1,20 inox	unid .	10		
98	Pia 0,60 x 1,50 fibra	unid .	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

99	Pia 0,60 x 1,50 inox	unid .	10		
100	Pia 0,60 x 2.00 fibra	unid .	10		
101	Rabicho ½	unid .	30		
102	Rabicho ¾	unid .	30		
103	Rastelo	unid .	30		
104	Red. 100 x 50 mm	unid .	30		
105	Red. 100 x 60 mm	unid .	30		
106	Red. 100 x 75 mm	unid .	30		
107	Red. 40 x 20 mm curta	unid .	30		
108	Red. 40 x 20 mm longa	unid .	30		
109	Redução ¾x ½	unid .	30		
110	Registro metal 100 mm	unid .	30		
111	Registro metal 50 mm	unid .	30		
112	Registro metal 60 mm	unid .	30		
113	Registro metal 70 mm	unid .	30		
114	Registro plástico ¾ mm	unid .	30		
115	Registro plástico 32 mm	unid .	30		
116	Registro plástico ½ mm	unid .	30		
117	Régua de alumínio	unid .	30		
118	Sifão p/ lavatório	unid .	30		
119	Te p/ esgoto 100 mm	unid .	30		
120	Te p/ esgoto 40 mm	unid .	30		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

121	Te p/ esgoto 50 mm	unid .	30		
122	Te p/ esgoto 60 mm	unid .	30		
123	Te p/ esgoto 75 mm	unid .	30		
124	Te PVC 100 mm	unid .	30		
125	Te PVC 20 mm	unid .	30		
126	Te PVC 25 mm	unid .	30		
127	Te PVC 32 mm	unid .	30		
128	Te PVC 40 mm	unid .	30		
129	Te PVC 60 mm	unid .	30		
130	Te PVC 50 mm	unid .	30		
131	Te red. 100x50	unid .	30		
132	Torneira de metal p/ lav. ½	unid .	30		
133	Torneira metal p/ lav. ¾	unid .	30		
134	Truquesa G	unid .	30		
135	Truquesa M	unid .	30		
136	Tubo galvanizado roscavel 20 mm	unid .	30		
137	Tubo galvanizado roscavel 25 mm	unid .	30		
138	Tubo galvanizado roscavel 32 mm	unid .	30		
139	Tubo galvanizado roscavel 40 mm	unid .	30		
140	Tubo galvanizado roscavel 50 mm	unid .	30		
141	Tubo galvanizado roscavel 60 mm	unid .	30		
142	Tubo Plástico esgoto 100 mm	unid .	30		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

143	Tubo Plástico esgoto 40 mm	unid .	30		
144	Tubo Plástico esgoto 50 mm	unid .	30		
145	Tubo Plástico esgoto 60 mm	unid .	30		
146	Tubo Plástico esgoto 75 mm	unid .	30		
147	Tubo Plástico esgoto 150 mm	unid .	30		
148	Tubo PVC PB 100 mm	unid .	30		
149	Tubo PVC PB 150 mm	unid .	30		
150	Tubo PVC PB 75 mm	unid .	30		
151	Tubo PVC PB 20 mm	unid .	30		
152	Tubo PVC PB 25 mm	unid .	30		
153	Tubo PVC PB 32 mm	unid .	30		
154	Tubo PVC PB 40 mm	unid .	30		
155	Tubo PVC PB 50 mm	unid .	30		
156	Tubo PVC PB 60 mm	unid .	30		
157	Tubo PVC Solv. 25 mm	unid .	30		
158	Tubo PVC Solv. 32 mm	unid .	30		
159	Tubo PVC Solv. 75 mm	unid .	30		
160	Tubo Rígido rosc. 32 mm	unid .	30		
161	Tubo Rígido rosc. 40 mm	unid .	30		
162	Tubo Rígido rosc. 50 mm	unid .	30		
163	Tubo Rígido rosc. 60 mm	unid .	30		
164	Tubo Rígido rosc.25 mm	unid .	30		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

165	Válvula p/ lavatorio	unid	30		
166	Válvula p/ pia	unid	30		
167	Vaso sanitário de cor	unid	30		
168	Vaso sanitário acoplado	unid	30		
VALOR TOTAL DO LOTE V =					-

**LOTE VI – MADEIRAMENTO/
COBERTURA**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	BARROTE de madeira mista, medindo 6 x 6	m	100		
2	COMPENSADO de 10 mm	un	50		
3	COMPENSADO de 15 mm	un	50		
4	FORRO de PVC 20 mm	m ²	400		
5	JANELA veneziana 1,50 x 1,00 m	un	20		
6	JANELA veneziana 1,00 x 1,00 m	un	20		
7	Janela de madeira 1.00 x 1.00	un	20		
8	Janela laminada	un	20		
9	LINHA madeira mista, medindo 6 x 12 cm	m	100		
10	LINHA madeira mista, medindo 6x14 cm	m	100		
11	MADEIRITE de 10 mm	un	100		
12	MADEIRITE de 06 mm	un	100		
13	PORTA veneziana 0,80 x 2,10 cm	un	30		
14	RIPA madeira mista, medindo 4 x 1 cm, minimo 3 Mt	Mt	300		
15	RIPA madeira mista, medindo 05 x 1,5 cm, minimo 3 Mt	Mt	300		
16	RIPÃO de 6 Mt x 4 cm, mínimo 3 Mt.	Mt	300		
17	CAIBRO madeira mista, medindo 6 x 4 cm, mínimo 3 Mt.	Mt	300		
18	CAIBRO madeira mista, medindo 0,5 x 0,6 cm, minimo 3 Mt.	Mt	300		
19	CAIBRO madeira mista, medindo 0,5 x 0,7 cm, Minimo 3 Mt.	Mt	300		
20	TELHA amianto 1,83 x 1,10 cm	un	150		
21	TELHA amianto 2,44 x 0,55 cm	un	150		
22	TELHA amianto 2,44 x 1,10 cm	un	150		
23	TELHA cerâmica laminada	un	10.000		
24	TELHA plan	un	12.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

25	TELHA de fibrocimento, dimensões 1.100 mm (largura) x 1.830 mm (comprimento) x 6 mm (espessura)	un	300		
26	TÁBUA: medindo 0,20 x 2,5 cm, mínimo 3 Mt	Mt	100		
27	TÁBUA: medindo 0,25 x 2,5 cm, mínimo 3 Mt	Mt	100		
28	TÁBUA: medindo 0,30 x 2,5 cm, mínimo 3 Mt	Mt	100		
29	Porta de madeira 0,60 x 2,10	unid	20		
30	Porta de madeira 0,80 x 2,10	unid	20		
31	Porta Laminada 0,80 x 2,10	unid	20		
32	Porta Laminada 060 x 2,10	unid	20		
33	Bico p/ furadeira 3/8	un	10		
34	Bico p/ furadeira 5/16	un	10		
35	Bico p/ furadeira 1/4	un	10		
36	Desempoladeira madeira	un	10		
37	Desempoladeira metal	un	10		
38	Disco de corte	un	10		
39	vitro c/grade 0,40x,0,60	un	10		
40	Vitro c/grade 060x060	un	10		
41	vitro s/grade 0,40x,0,60	un	10		
42	vitro s/grade 060x060	un	10		
VALOR TOTAL DO LOTE VI =					-

LOTE VII – MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	BOCAL em plástico, lâmpada incandescente, com rabicho, base E-27.	un	50		
2	CABO elétrico, flexível, seção 2,5 mm ² , isolado classe 1 KV, tipo Sintenax, 2 condutores. Conductor formado de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termoplástico	m	200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

3	<p>CABO, elétrico, flexível, seção 4 mm², isolação classe 0,6/1 KV, cor preta, 2 condutores. Conductor formado de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento em composto termoplástico de PVC antichama classe 0,6/1 KV, cobertura em composto termoplástico de PVC antichama, aplicado em instalações residenciais, comerciais, industriais, circuito de alimentação e distribuição, subestações e linhas subterrâneas de energia em baixa tensão, fabricado com características especiais quanto a não propagação e autoextinção de fogo, normas aplicáveis: NBR 7288, NBR 6812, NBR 6880, NBR 280 E NBR 6251,2 condutores, na cor preta, seção 4 mm². Fornecimento em metro.</p>	m	500		
4	<p>CABO, elétrico, rígido, seção 2 x 2,5 mm², isolação classe 750 V, cor preta, tipo BWF, 2 condutor. Conductor formado de fios de cobre nu, tempera mole, encordamento classe 2, isolamento em composto termoplástico de PVC, antichama tipo BWF, classe 750 V aplicado em instalações de luz e força em prédios residenciais, comerciais, indústrias, em circuitos terminais, fabricado para oferecer mais segurança devido às características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo, normas aplicáveis: NBR 247-3, NBR NB 280 e NBR 6812, 2 condutores, na cor preta, seção 2 x 2,5 mm².</p>	un	500		
5	<p>PLAFON: acrilico fosco 1xE27, para ambientes comerciais e residenciais.</p>	un	200		
6	<p>FITA ISOLANTE, 20 Mt.</p>	un	200		
7	<p>FIO, flexível, 4,0 mm²</p>	m	200		
8	<p>FIO, flexível, 6 mm</p>	m	200		
9	<p>HASTE, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8", com conectores de fixação de fio.</p>	un	20		
10	<p>INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01 (uma) tecla simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificado INMETRO, conforme norma NBR 6527.</p>	un	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

11	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 03 (três) teclas simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificado INMETRO, conforme norma NBR 6527.	un	100		
12	LAMPADA, fluorescente compacta, eletrônica, 25 watts, 220 volts, luz branca, base E-27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	un	100		
13	LAMPADA, fluorescente compacta, eletrônica, 25 watts, 110 volts, luz branca, base E-27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	un	100		
14	LAMPADA, fluorescente tubular, fina, 20 watts, base bipino, durabilidade mínima de 6.000 horas. – Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	un	100		
15	LAMPADA, compacta fluorescente, economica de 59 v. 220 W	un	100		
16	LAMPADA, compacta fluorescente, economica de 59 v. de 110-127 W	un	100		
17	REATOR eletromagnético, partida rápida, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 40 watts, fator de potencia superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	un	100		
18	REATOR eletromagnético, partida rápida, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 20 watts, fator de potencia superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	un	100		
19	TOMADA, de sobrepor sistema X, 3P, 15 A, universal, com caixa.	un	50		
20	TOMADA, para computador, tripolar, 10 amperes, 110 volts.	un	50		
21	Disjuntor bipolar 100	un	30		
22	Disjuntor bipolar 20	un	30		
23	Disjuntor bipolar 30	un	30		
24	Disjuntor bipolar 40	un	30		
25	Disjuntor bipolar 50	un	30		
26	Disjuntor bipolar 60	un	30		
27	Disjuntor bipolar 70	un	30		
28	Disjuntor tripolar 100	un	30		
29	Disjuntor tripolar 20	un	30		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

30	Disjuntor tripolar 30	un	30		
31	Disjuntor tripolar 40	un	30		
32	Disjuntor tripolar 50	un	30		
33	Disjuntor tripolar 60	un	30		
34	Disjuntor tripolar 70	un	30		
35	Disjuntor unipolar 100	un	30		
36	Disjuntor unipolar 20	un	30		
37	Disjuntor unipolar 30	un	30		
38	Disjuntor unipolar 40	un	30		
39	Disjuntor unipolar 50	un	30		
40	Disjuntor unipolar 60	un	30		
41	Disjuntor unipolar 70	un	30		
42	Escada aluminio 06 degraus	un	10		
43	Escada aluminio 08 degraus	un	10		
44	Escada aluminio 12 degraus	un	10		
VALOR TOTAL DO LOTE VII =					-

LOTE VIII - MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	Base para relê	un	100		
2	Relê fotocélula	un	100		
3	Lâmpada vapor de sódio 70 w, bocal E 27	un	100		
4	Lâmpada vapor de sódio 250 w, bocal E 40	un	100		
5	Lâmpada mista 160 watts, bocal E 27	un	100		
6	Lâmpada mista 250 watts, bocal E 27	un	100		
7	Lâmpada mista 250 watts, bocal E 40	un	100		
8	Lâmpada vapor metálico 2.000 w	un	100		
9	Lâmpada vapor metálico 1.000 w	un	100		
10	Lâmpada vapor metálico 400 w	un	100		
11	Lâmpada vapor metálico 250 w	un	100		
12	Reator vapor metálico 2.000 w	un	50		
13	Reator vapor metálico 1.000 w	un	100		
14	Reator vapor metálico 400 w	un	100		
15	Reator vapor metálico 250 w	un	100		
16	Reator 70 w vapor de sódio	un	100		
17	Reator 400 w vapor de sódio	un	100		
18	Reator 250 w vapor de sódio	un	100		
19	Braço para poste c/ luminária	un	100		
20	Braço longo para poste c/ luminária	un	100		
21	Bocal E 40	un	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

22	Bocal E 27	un	100		
23	Parafusos para braços para poste, 20 cm	un	100		
24	Parafusos para braços para poste, 25 cm	un	100		
25	Conjunto padrão completo bifásico	un	10		
26	Conjunto padrão completo monofásico	un	10		
27	Conjunto padrão completo trifásico	un	10		
29	conector de perfuração nº 9	un	50		
30	carcaça de refletor de 400 W	und	10		
31	carcaça de refletor de 1000 W	un	10		
32	carcaça de refletor de 1000 W	un	10		
VALOR TOTAL DO LOTE VIII =					-

1 – Os bens deverão ser entregues de forma parcelada ou total, na Prefeitura e Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.

2 – A responsabilidade e custos de entrega serão pro conta da empresa vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____

INSC.EST: _____

INSC.MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Assinatura – Responsável

Carimbo do CNPJ

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº
MODELO DE DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO IV

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto A CPL, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do se(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas)

Observação Importante:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 2.6 E 2.7, CONSOANTE ESTABELECE O ITEM 1.4.6 DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Lapa/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, nos termos dos itens 2.6 e 2.7 do edital.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Licitante Interessado

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 2.8 E 2.9,
CONSOANTE ESTABELECE O ITEM 1.4.6 DESTE EDITAL.**

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Lapa/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.8 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consangüinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, nos termos do item 2.7 do edital combinado com os itens 2.8 e 2.19.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Licitante Interessado

ANEXO VIII

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. N.º. _____ / _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2017



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Carinhamha e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Carinhanha/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Pereira Costa, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade R.G. nº , inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº , residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Carinhanha, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos para a Prefeitura e Secretarias, do tipo menor preço por lote.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº ;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 31 de dezembro de 2017.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção do Fundeb – 40%

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico

Unidade: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.070 – Gestões das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02.08.00 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social

Projeto/ Atividade: 2.057 – Manutenção do FMAS

Projeto / Atividade: 2.294 – Gestão de Programas de Assistência Social

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Projeto/ Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos

Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, na Prefeitura e Secretarias Municipais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.

2 – A responsabilidade e custos de entrega serão pro conta da empresa vencedora.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CARINHANHA

Praça Deputado Henrique Brito, 344- Centro.
CNPJ: 14.105.209/0001-24

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Presencial nº 012 /2017

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Carinhnhaa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Carinhanha/BA,de..... de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
